



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.571, DE 28/06/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Rasa e Adjacência – AMBRA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Rasa e Adjacência – AMBRA de Ponte Nova, CNPJ nº 35.296.834/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 28 de junho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Legislativo (André Pessata Nascimento - PODEMOS) / PLL nº 4, de 26.05.2022

- Publicada em: 30.06.2022